

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.013/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2022 PROCESSO N° 101/2021. PREGÃO N° 066/2021.

VALIDADE: 12 meses

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2022, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição n°. 38, Centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Eneimar Adriano Marques, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 066/2021 por deliberação da pregoeira oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo n° 101/2021, RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, do beneficiário RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS - EPP, localizado na Rua Dom Carlos Vasconcelos, n° 404 A, Centro, CEP: 35.830-000, na cidade de Jaboticatubas, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 42.896.449/0001-20, neste ato representado por Rodrigo Antônio dos Santos, CPF: 880.109.616-04, conforme especificado:

01 - DO OBJETO:

O objeto do fornecimento são os gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar nas escolas municipais de Jaboticatubas/MG, constantes dos anexos desta ata, em que são discriminados, a apresentação de cada produto, o consumo estimado e o prazo para entrega.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- ${f I}$ A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
- ${\tt II}$ Nos termos do art. 15, parágrafo 4°, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os materiais referidos nesta ata.
- III Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

- ${f I}$ Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 066/2021.
- II Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições



Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

constantes do Edital do Pregão n° 066/2021, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 066/2021 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- I Os produtos destinados à alimentação escolar deverão ser entregues nas escolas municipais conforme Anexo IX e descrição abaixo:
- a) Os produtos perecíveis serão entregues semanalmente e os não perecíveis serão entregues mensalmente no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- b) Os produtos ${\tt n\~ao}$ perecíveis deverão apresentar data de validade de no mínimo 6 meses.
- c) Os produtos perecíveis deverão ser entregues com no mínimo 60% da sua vida útil da validade e serão entregues semanalmente conforme ordem de compra, em veículo fechado, nos endereços constantes no Anexo IX.
- II Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.
- III O recebimento dos produtos será efetuado por responsável (eis) indicado (s) pela Secretaria Municipal de Educação, após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos e consequente aceitação, obrigando o licitante vencedor a reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verifiquem defeitos ou incorreções no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após a comunicação.
- IV A nota fiscal/fatura, sem qualquer rasura, deve ser emitida pela empresa participante do certame, em nome da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas e deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.
- V Os produtos adquiridos serão previamente submetidos ao controle de qualidade de que trata o art. 25 da Resolução/CD/FNDE n° 38, de 16 de julho de 2009.

06 - DO PAGAMENTO

- I Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente liquidada.
- II A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo III Termo de referência;
- III A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo **III** Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.
- IV O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com



Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- V Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;
- VI O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes da prestação dos serviços, de modo a constituírem a única e total contra prestação;
- VII O Município poderá sustar o pagamento a que a beneficiária da ata de registro de preços tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da prestação dos serviços.
- VIII Caso a empresa beneficiária da ata de registro de preços não tenha conta no Banco do Brasil e o pagamento seja feito por meio de transferência bancária, a tarifa bancária (TED) será paga pela detentora da ata.
- IX Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:
- X. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = N \times VP \times I$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

 ${\bf N}$ = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (\underline{TX / 100})$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- I As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
- II Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.



Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

- III A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.
- IV De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- ${\tt V}$ Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 02 (dois) dias úteis da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à beneficiária da ata de registro de preços, com frete a pagar.
- VI O produto rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 02 (dois) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.
- VII Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.
- **VIII -** O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.
- IX Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, oficio, telex ou facsímile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do material, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
- ${\bf X}$ Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.
- **XI -** A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- **XII -** A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.
- **XIII** As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.
- **XIV -** Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei n° 12.440 de 07.07.2011.
- XV Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

08 - DAS PENALIDADES

8.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:



Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

- 8.1.1. advertência;
- 8.1.2. multa de:
- 8.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o $10\underline{\circ}$ (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;
- 8.1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;
- 8.1.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:
- 8.1.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;
- 8.1.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;
- 8.1.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;
- 8.1.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.
- 8.1.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 8.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.
- 8.2. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Jaboticatubas/MG no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

- I Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 066/2021, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.
- II Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.



Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II,
"a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

- A a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- B a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- C a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- D em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- E os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- F por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- G a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;
- *no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
- Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.
- *A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

13- DOS PREÇOS REGISTRADOS

I - Os preços das 3 (três) primeiras classificadas e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicados no(s) quadro(s) abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

ITEM 1	Classificação	Licitante	Valor (R\$)	
ABACAXI	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	3.500,00	
ITEM 2	Classificação			
ABOBORA	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	1.140,00	
ITALIANA				
ITEM 3	Classificação			
ABOBORA	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	950,00	
MORANGA	-			



			T
ITEM 4	Classificação		
ACHOCOLATADO	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	516,00
DIET EM PO			
ITEM 5	Classificação		
ACHOCOLATADO	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	6.200,00
EM PO	i ciassificação	NODRIGO ANTONIO DOD DANIOD HII	0.200,00
	-1		
ITEM 6	Classificação	•	
ACUCAR	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	105.000,00
CRISTAL			
ITEM 8	Classificação		
ALHO FRESCO	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	6.705,00
SEM CASCA	3		,
ITEM 9	Classificação		
_		DODDICO INMÔNIO DOS GINMOS EDD	2 600 00
AMENDOIM EM	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	3.600,00
GRAOS INTEI			
ROS MADUROS			
COM CASCA			
ITEM 10	Classificação		
AMIDO DE	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	1.440,00
MILHO	, , ,		
ITEM 11	Classificação		
ARROZ	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	107.400,00
771/1/071	T CTASSITICAÇÃO	LODRIGO ANIONIO DOS SANTOS EPP	107.400,00
ITEM 12	Classificação	•	
ATUM	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	4.140,00
ITEM 13	Classificação		
AVEIA EM	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	6.490,00
FLOCOS FINOS	3		,
ITEM 14	Classificação		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	F 040 00
AZEITE DE	l Classificação	RODRIGO ANTONIO DOS SANTOS EPP	5.940,00
OLIVA			
EXTRAVIRGEM			
ITEM 16	Classificação		
BATATA	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	10.500,00
INGLESA			
ITEM 17	Classificação		
BEBIDA LACTEA	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	2.000,00
UHT BEBIDA			
LACTEA SABOR			
CHOCOLATE			
	Classificate		
ITEM 18	Classificação	DODDICO 1170	75.60
BEBIDA LACTEA	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	75,60
UHT SABOR			
CHOCOLATE			
PARA DIETAS			
COM ISENCAO			
DE LACTOSE			
ITEM 19	Classificação		
BETERRABA	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	5.000,00
		LICENSON INCOME.	3.000,00
ITEM 23	Classificação		
		DODDICO ANTIÔNIO DOS CINTOS	0.750.00
BISCOITO DE	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	9.750,00
SAL TIPO			
CREAM CRACKER			
ITEM 25	Classificação		
BISCOITO DE	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	10.800,00
SAL TIPO	, , ,		·
SALPETE			
ITEM 26	Classificação		
I TIME CO	CIASSILICAÇÃO	İ	İ

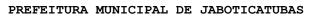




BISCOITO DOCE	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	234,00
TIPO MAISENA	i Classificação	RODRIGO ANIONIO DOS SANIOS EPP	234,00
ITEM 27	Classificação		
BISCOITO DOCE	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	9.750,00
TIPO MARIA	i ciassificação	NODRIGO INTONIO DOS DINTOS EIT	3.730,00
ITEM 28	Classificação		
BISCOITO DOCE	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	7.250,00
TIPO		NODILEG IMIONES DOS DIMITOS ELI	
ROSQUINHA			
ITEM 30	Classificação		
BROCOLIS	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	2.700,00
211000210	i orassirroaqas	INDUITED INTONIO DOS DIENTOS ELI	2.700,00
ITEM 32	Classificação		
CACAU EM PO	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	11.000,00
SOLUVEL			
ITEM 33	Classificação		
CAFE TORRADO	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	13.500,00
E MOIDO EXTRA		NODRIGO INTONIO DOS SINTOS EIT	13.300,00
FORTE			
ITEM 34	Classificação		
CANELA EM PO	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	126,00
		THE PART OF THE PA	,
ITEM 35	Classificação		
CANJIQUINHA	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	4.620,00
DE MILHO	i ciassificação	RODRIGO ANIONIO DOS SANIOS ELI	4.020,00
DD FILDIO			
ITEM 36	Classificação		
CARA	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	8.800,00
011141			0.000,00
ITEM 37	Classificação		
CARNE BOVINA	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	82.500,00
MUSCULO EM			
CUBOS			
ITEM 38	Classificação		
CARNE BOVINA	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	55.000,00
MUSCULO MOIDA	i ciassificação	RODRIGO ANIONIO DOS SANIOS EFF	33.000,00
ITEM 39	Classificação		
CARNE BOVINA	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	34.500,00
CHA DE DENTRO	Classificação	RODRIGO ANIONIO DOS SANIOS EPP	34.300,00
EM ISCAS			
ITEM 40	Classificação		
CARNE BOVINA	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	27.500,00
PATINHO EM	T CIASSILICAÇÃO	NODRIGO ANIONIO DOS SANIOS EPP	27.300,00
ISCAS			
ITEM 41	Classificação		
CARNE DE	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	52.500,00
FRANGO PEITO			,
SEM PELE E			
SEM OSSO			
ITEM 42	Classificação		
CARNE SUINA	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	16.900,00
PERNIL SEM	3		, -
OSSO SEM PELE			
EM CUBOS			
ITEM 43	Classificação		
CEBOLA	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	7.500,00
ITEM 44	Classificação		
CENOURA	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	7.500,00



ITEM 45	Classificação		
CHA MATE	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	4.380,00
ITEM 46	Classificação		
СНИСНИ	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	6.050,00
ITEM 47	Classificação		
COCO RALADO	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	1.375,00
ITEM 48	Classificação		
CORANTE	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	1.500,00
COLORIFICO DE URUCUM			
ITEM 49	Classificação		
CORTES CONGELADOS DE	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	49.400,00
FRANGO COXA E CONTRA COXA			
ITEM 50	Classificação		
COUVE FLOR	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	2.700,00
ITEM 51	Classificação		
CREME DE LEITE UHT	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	1.300,00
ITEM 52	Classificação		
EXTRATO DE TOMATE	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	6.200,00
ITEM 53	Classificação		
FARINHA DE MANDIOCA CRUA	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	4.300,00
ITEM 54	Classificação		
FARINHA DE MILHO FLOCOS	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	870,00
ITEM 55	Classificação		
FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	7.200,00
ITEM 56	Classificação		
FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	9.600,00
ITEM 57	Classificação		
FEIJAO CARIOCA TIPO 1	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	28.950,00
ITEM 58	Classificação		
FEIJAO PRETO	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	4.020,00
ITEM 59	Classificação		
FERMENTO EM PO QUIMICO	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	2.450,00
ITEM 60	Classificação		
FUBA DE MILHO	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	6.100,00
ITEM 61	Classificação		
GOIABA	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	10.500,00
ITEM 62	Classificação		
	·		





IOGURTE DE	1ª classificação	RODRIGO	ANTIÔNITO	DOG	CANTIOC	EDD	7.200,00
LEITE	i Ciassilicação	RODRIGO	ANIONIO	DOS	SANIOS	EPP	7.200,00
RECONSTITUIDO							
PARCIALMENTE							
DESNATADO COM							
POLPA DE							
MORANGO							
ITEM 63	Classificação		_				
IOGURTE ZERO	1ª classificação	RODRIGO	ANTONIO	DOS	SANTOS	EPP	350,00
LACTOSE							
PARCIALMENTE							
DESNATADO							
COM POLPA DE							
MORANGO							
ITEM 64	Classificação						
KIT 2 MERENDA	1ª classificação	RODRIGO	ANTÔNIO	DOS	SANTOS	EPP	1.956.000,00
ESCOLAR							
ITEM 65	Classificação						
LARANJA PERA	1ª classificação	RODRIGO	ANTÔNIO	DOS	SANTOS	EPP	15.000,00
ITEM 66	Classificação						
LEITE DE COCO	1ª classificação	RODRIGO	ANTÔNIO	DOS	SANTOS	EPP	1.860,00
						_	. ,
ITEM 68	Classificação						
LEITE EM PO	1ª classificação	RODRIGO	ANTÔNTO	DOS	SANTOS	EPP	71.400,00
INTEGRAL	i ciassilicação	RODRIGO	mionio	DOD	DIMITOD		71.400,00
ITEM 69	Classificação						
LEITE EM PO	1ª classificação	RODRIGO	ANTIÔNITO	DOG	CANTIOC	EDD	3.960,00
SEM LACTOSE	i ciassificação	RODRIGO	ANIONIO	מטע	SANIOS	EPP	3.960,00
ITEM 70	Classificação						
_	-	DODDICO	337 2 03770	200	0337E00		00 700 00
LEITE LONGA	1ª classificação	RODRIGO	ANTONIO	DOS	SANTOS	EPP	28.720,00
VIDA INTEGRAL							
LEITE DE VACA							
UHT	61 :6: ~						
ITEM 71	Classificação						
LIMAO TAHITI	1ª classificação	RODRIGO	ANTONIO	DOS	SANTOS	EPP	2.625,00
ITEM 72	Classificação						
LINGUICA	1ª classificação	RODRIGO	ANTÔNIO	DOS	SANTOS	EPP	9.540,00
CARNE SUINA							
ITEM 73	Classificação						
LINGUICA TIPO	1ª classificação	RODRIGO	ANTÔNIO	DOS	SANTOS	EPP	2.685,00
CALABRESA							
ITEM 74	Classificação						
MACA GALA	1ª classificação	RODRIGO	ANTÔNIO	DOS	SANTOS	EPP	25.740,00
	·						
ITEM 75	Classificação						
MACARRAO COM	1ª classificação	RODRIGO	ANTÔNIO	DOS	SANTOS	EPP	6.490,00
OVOS TIPO AVE	3 0						,
MARIA							
ITEM 76	Classificação						
MACARRAO COM	1ª classificação	RODRIGO	ANTÔNTO	DOS	SANTOS	EPP	6.490,00
OVOS TIPO	CIGODITICAÇÃO				J		1.150,00
ESPAGUETE							
ITEM 77	Classificação						
MACARRAO COM	1ª classificação	RODRIGO	ΔΝΨΩΝΤΩ	DOG	CANTROC	ממש	6.490,00
		LUCDETGO	TINTONIO	ros	PUNIOS	r P P	0.20,00
	i ciassificação						
OVOS TIPO	i Ciassificação						
	Classificação						





MACARRAO COM				
01100 ====	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS	EPP 5.720	,00
OVOS TIPO	3			,
TALHARIM				
ITEM 79	Classificação			
MAMAO FORMOSO	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS	EPP 11.60	0.00
	1 0100011100400			-,
ITEM 80	Classificação			
MANGA TOMMY	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS	EPP 3.900	,00
	,			
ITEM 81	Classificação			
MANTEIGA	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS	EPP 20.28	0,00
ITEM 82	Classificação			
MARACUJA	1ª classificação	DODDICO ANTIÔNIO DOS SANTOS	EPP 5.252	00
	i Classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS	EPP 3.232	,00
AZEDO				
ITEM 83	Classificação			
MARGARINA	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS	EPP 6.900	. 00
VEGETAL				,
	63			
ITEM 84	Classificação			
MELANCIA	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS	EPP 12.80	0,00
ITEM 85	Classificação			
			4 050	
MELAO	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS	EPP 4.350	,00
ITEM 86	Classificação			
MILHO DE	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS	EPP 600,0	n
-	i ciassificação	NODRIGO ANIONIO DOD DANIOD	LII 000,0	J
PIPOCA				
ITEM 87	Classificação			
MILHO EM	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS	EPP 1.350	,00
CONSERVA	,			
	C1			
ITEM 89	Classificação	•		
OLEO DE SOJA	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS	EPP 25.20	0,00
REFINADO TIPO				
1				
ITEM 90	Classificação			
	_		10 10	0.00
OVOS BRANCOS	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS	EPP 10.40	0,00
	~			
ITEM 91	Classificação			
	Classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS	EDD 13 80	0.00
OVOS	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS	EPP 13.80	0,00
OVOS VERMELHOS	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS	EPP 13.80	0,00
OVOS	1ª classificação Classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS	EPP 13.80	0,00
OVOS VERMELHOS	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS		
OVOS VERMELHOS ITEM 92 PAO DE FORMA	1ª classificação Classificação			•
OVOS VERMELHOS ITEM 92 PAO DE FORMA TRADICIONAL	1ª classificação Classificação 1ª classificação			
OVOS VERMELHOS ITEM 92 PAO DE FORMA TRADICIONAL ITEM 93	1ª classificação Classificação 1ª classificação Classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS	EPP 1.725	,00
OVOS VERMELHOS ITEM 92 PAO DE FORMA TRADICIONAL ITEM 93 PAO DE QUEIJO	1ª classificação Classificação 1ª classificação		EPP 1.725	,00
OVOS VERMELHOS ITEM 92 PAO DE FORMA TRADICIONAL ITEM 93	1ª classificação Classificação 1ª classificação Classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS	EPP 1.725	,00
OVOS VERMELHOS ITEM 92 PAO DE FORMA TRADICIONAL ITEM 93 PAO DE QUEIJO	1ª classificação Classificação 1ª classificação Classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS	EPP 1.725	,00
OVOS VERMELHOS ITEM 92 PAO DE FORMA TRADICIONAL ITEM 93 PAO DE QUEIJO TIPO LANCHE CONGELADO	1ª classificação Classificação 1ª classificação Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS	EPP 1.725	,00
OVOS VERMELHOS ITEM 92 PAO DE FORMA TRADICIONAL ITEM 93 PAO DE QUEIJO TIPO LANCHE CONGELADO ITEM 97	1ª classificação Classificação 1ª classificação Classificação 1ª classificação Classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS	EPP 7.950	,00
OVOS VERMELHOS ITEM 92 PAO DE FORMA TRADICIONAL ITEM 93 PAO DE QUEIJO TIPO LANCHE CONGELADO ITEM 97 PAO TIPO	1ª classificação Classificação 1ª classificação Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS	EPP 7.950	,00
OVOS VERMELHOS ITEM 92 PAO DE FORMA TRADICIONAL ITEM 93 PAO DE QUEIJO TIPO LANCHE CONGELADO ITEM 97 PAO TIPO FRANCES PESO	1ª classificação Classificação 1ª classificação Classificação 1ª classificação Classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS	EPP 7.950	,00
OVOS VERMELHOS ITEM 92 PAO DE FORMA TRADICIONAL ITEM 93 PAO DE QUEIJO TIPO LANCHE CONGELADO ITEM 97 PAO TIPO	1ª classificação Classificação 1ª classificação Classificação 1ª classificação Classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS	EPP 7.950	,00
OVOS VERMELHOS ITEM 92 PAO DE FORMA TRADICIONAL ITEM 93 PAO DE QUEIJO TIPO LANCHE CONGELADO ITEM 97 PAO TIPO FRANCES PESO	1ª classificação Classificação 1ª classificação Classificação 1ª classificação Classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS	EPP 7.950	,00
OVOS VERMELHOS ITEM 92 PAO DE FORMA TRADICIONAL ITEM 93 PAO DE QUEIJO TIPO LANCHE CONGELADO ITEM 97 PAO TIPO FRANCES PESO MINIMO POR UNIDADE 30	1ª classificação Classificação 1ª classificação Classificação 1ª classificação Classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS	EPP 7.950	,00
OVOS VERMELHOS ITEM 92 PAO DE FORMA TRADICIONAL ITEM 93 PAO DE QUEIJO TIPO LANCHE CONGELADO ITEM 97 PAO TIPO FRANCES PESO MINIMO POR UNIDADE 30 GRAMAS	1ª classificação Classificação 1ª classificação Classificação 1ª classificação Classificação 1ª classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS	EPP 7.950	,00
OVOS VERMELHOS ITEM 92 PAO DE FORMA ITEM 93 PAO DE QUEIJO TIPO LANCHE CONGELADO ITEM 97 PAO TIPO FRANCES PESO MINIMO POR UNIDADE 30 GRAMAS ITEM 98	1ª classificação Classificação 1ª classificação Classificação 1ª classificação Classificação 1ª classificação Classificação Classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS	EPP 7.950 EPP 15.90	,00
OVOS VERMELHOS ITEM 92 PAO DE FORMA TRADICIONAL ITEM 93 PAO DE QUEIJO TIPO LANCHE CONGELADO ITEM 97 PAO TIPO FRANCES PESO MINIMO POR UNIDADE 30 GRAMAS	1ª classificação Classificação 1ª classificação Classificação 1ª classificação Classificação 1ª classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS	EPP 7.950 EPP 15.90	,00
OVOS VERMELHOS ITEM 92 PAO DE FORMA ITEM 93 PAO DE QUEIJO TIPO LANCHE CONGELADO ITEM 97 PAO TIPO FRANCES PESO MINIMO POR UNIDADE 30 GRAMAS ITEM 98	1ª classificação Classificação 1ª classificação Classificação 1ª classificação Classificação 1ª classificação Classificação Classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS	EPP 7.950 EPP 15.90	,00
OVOS VERMELHOS ITEM 92 PAO DE FORMA ITEM 93 PAO DE QUEIJO TIPO LANCHE CONGELADO ITEM 97 PAO TIPO FRANCES PESO MINIMO POR UNIDADE 30 GRAMAS ITEM 98 POLPA DE FRUTA	1ª classificação Classificação 1ª classificação Classificação 1ª classificação Classificação 1ª classificação Classificação Classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS	EPP 7.950 EPP 15.90	,00
OVOS VERMELHOS ITEM 92 PAO DE FORMA ITEM 93 PAO DE QUEIJO TIPO LANCHE CONGELADO ITEM 97 PAO TIPO FRANCES PESO MINIMO POR UNIDADE 30 GRAMAS ITEM 98 POLPA DE FRUTA CONGELADO	1ª classificação Classificação 1ª classificação Classificação 1ª classificação Classificação 1ª classificação Classificação Classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS	EPP 7.950 EPP 15.90	,00
OVOS VERMELHOS ITEM 92 PAO DE FORMA ITEM 93 PAO DE QUEIJO TIPO LANCHE CONGELADO ITEM 97 PAO TIPO FRANCES PESO MINIMO POR UNIDADE 30 GRAMAS ITEM 98 POLPA DE FRUTA	1ª classificação Classificação 1ª classificação Classificação 1ª classificação Classificação 1ª classificação Classificação Classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS	EPP 7.950 EPP 15.90	,00



1	12 2 151 2	I	
POLPA DE	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	19.000,00
FRUTA			
CONGELADA			
ACEROLA			
ITEM 100	Classificação		
POLPA DE	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	19.000,00
FRUTA			
CONGELADA			
MANGA			
ITEM 101	Classificação		
POLPA DE	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	27.800,00
FRUTA			
CONGELADA			
MORANGO			
ITEM 102	Classificação		
OUEIJO	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	15.500,00
MUCARELA	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1		
FATIADO			
ITEM 103	Classificação		
QUIABO	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	3.500,00
×011100	CIGODITICAÇÃO	1.021.100 IM10M10 DOD DIM100 EFF	3.300,00
ITEM 104	Classificação		
REPOLHO	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	1.500,00
TET OFFIC	i ciassificação	NODATES INTONIS DOS SINTOS ELL	1.300,00
ITEM 105	Classificação		
SAL REFINADO	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	2.970,00
IODADO			
ITEM 106	Classificação		
SALSICHA	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	1.245,00
ITEM 108	Classificação		
SUCO DE FRUTA	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	5.200,00
CAJU			,
ITEM 109	Classificação		
SUCO DE FRUTA	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	8.400,00
SABOR MANGA			0.100,00
ITEM 110	Classificação		
SUCO DE FRUTA	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	8.400,00
SABOR UVA	_ CIGODITICAÇÃO		2.200,00
ITEM 111	Classificação		
TOMATE	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	13.200,00
	τ στασστιτσαζασ	INDICEO INTONIO DOD DANIOS EFF	
ITEM 112	Classificação		
TRIGO PARA	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	1.240,00
QUIBE			,
ITEM 113	Classificação		
UVA RUBI OU	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	4.000,00
NIAGARA	_ CIGSSIIICaÇaO	LODRIGO ANIONIO DOS SANIOS EPP	2.000,00
1, 11,0111(1)			
ITEM 115	Classificação		
VINAGRE DE	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	3.000,00
ALCOOL BRANCO			,
THOUGH DIVINCO	<u> </u>		



Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital do Pregão $n^{\circ}066/2021$ e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II - Fica eleito o foro desta Comarca de Jaboticatubas/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Jaboticatubas/MG, 28 de janeiro de 2022

ENEIMAR ADRIANO MARQUES
Prefeito Municipal de Jaboticatubas

RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS - EPP Signatária Representante: Rodrigo Antônio dos Santos CPF: 880.109.616-04